DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022 **Ano VII | Edição nº 1054** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

LEI 1.859, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Dobrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
2		01.031.0001.1023.0000	EQUIP. MAT. PERMANENTE CAMARA MUNICIPAL		143.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	

Art. 2º. O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob as seguintes classificações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
1		01.031.0001.1001.0000	REF. E AMP. PREDIO CAMARA MUNICIPAL		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
5		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO P. CIVIL		-90.000,00
		3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
9		01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OTS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-13.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.803 de 18 de agosto de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.808 de 08 de outubro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dobrada, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
COMUNICADO

Comunico aos participantes e interessados do certame em epígrafe que, em virtude da conclusão da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras, a fase de manifestação recursal ocorrerá no dia 10/10/2022 às 10h, horário de Brasília.

Dobrada, 5 de outubro de 2022.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

.....